

Resolução nº 013/93

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

1
2
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lavras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de junho de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 21 de junho de 1993.

Alvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente

Alvaro Eustáquio Pedrosa

114

Resolução nº 013/93 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	12.588.569,00
Assistente Administrativo	01	13	9.404.890,00
Auxiliar Téc. em Computação	01	18	12.588.569,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de
Barros, em 21 de junho de 1993.

Alvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente

Evandro Castanheira Lacerda - Secretário